

OFI.NII.072019.7207-03

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CT-Rejeitos)

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900.

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS

A/C: ILMO. SR. GILBERTO FIALHO MOREIRA

ANALISTA AMBIENTAL DA DIRETORIA DE GESTÃO DO RIO DOCE (DGRD) / SEMAD - MG

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

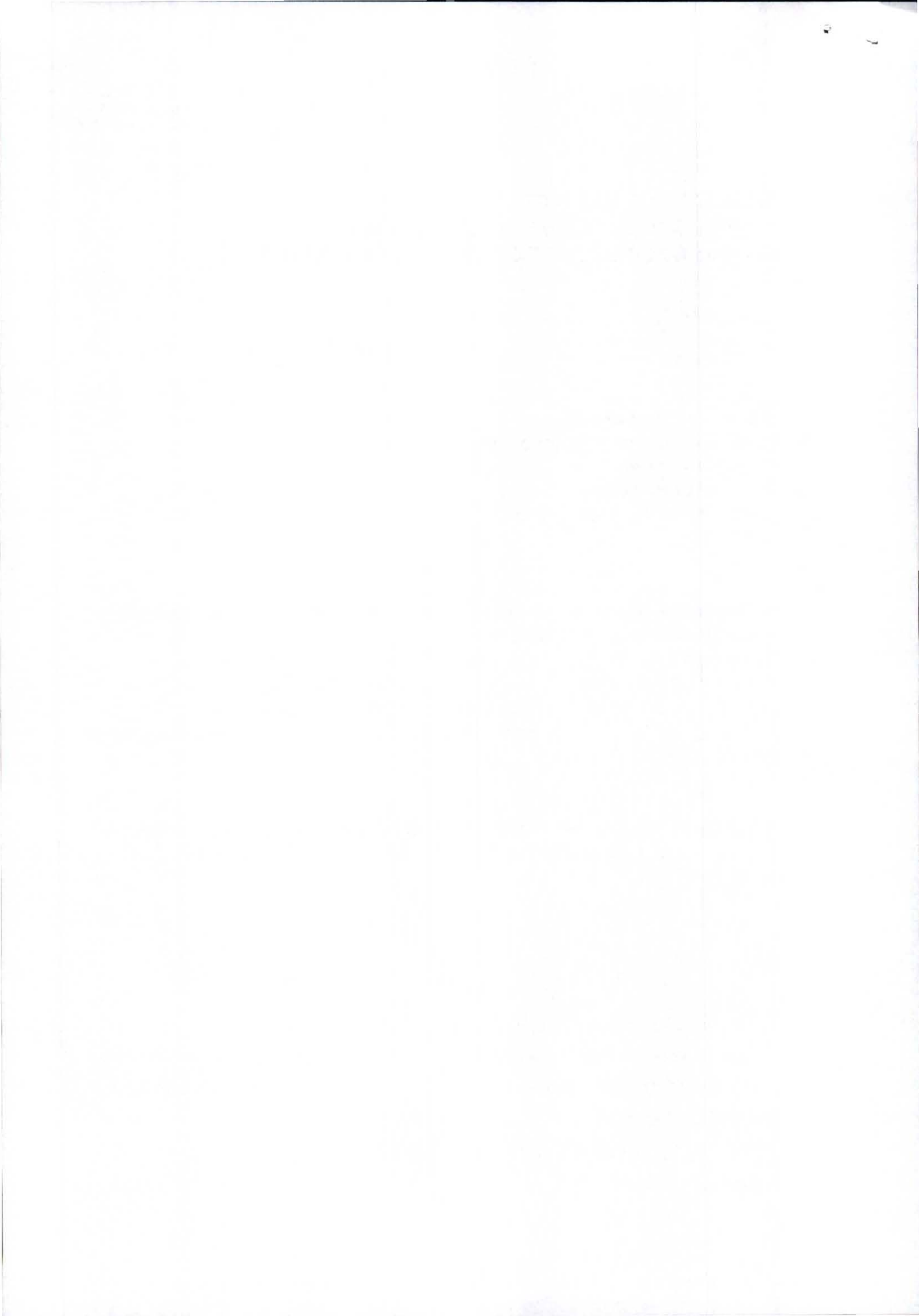
CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900.

REF.: *Minuta de Deliberação "Aprovação do Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana/MG, em cumprimento a Cláusula 173 do TTAC".*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, solicitar a seguinte modificação no prazo definido no item 2 da referida minuta, tendo em vista que o prazo necessário para conclusão deste projeto, conforme resposta da FUNDAÇÃO ao ofício SEMAD/CT-Rejeitos nº 32/2019 (Anexo 1), protocolada como OFI.NII.102018.4355-02 (Anexo2), é de 365 dias corridos (12 meses):



[...] 2. Definir o prazo máximo de 300 **365 dias (12 meses)** para a implementação do referido projeto, a partir da aprovação desta Deliberação, sendo que a Fundação Renova deve adotar todos os esforços a seu alcance visando uma otimização da execução do cronograma. [...]


Essa alteração já havia sido solicitada para a apresentação na 38ª Reunião Ordinária do CIF (junho de 2019), mas não foi tratada naquele momento.

A FUNDAÇÃO apresentou o cronograma para execução da "Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana/MG" no OFI.NII.102018.4355-02 (Anexo 2) e o prazo para sua conclusão, tendo em vista que os processos internos de contratação só poderão ser iniciados a partir da deliberação deste Comitê, considerando que projeto similar (Digitalização da rede de rádio da 21ª Cia da PMMG, resposta à deliberação 128) foi executado com prazo similar, a fim de apresentar prazo factível para a execução do projeto.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
DEBORAH GOLDEMBERG
GERENTE SOCIOECONÔMICOS

Deborah Goldemberg
Gerente de Progr. Socioeconômicos
Fundação Renova

Japanische
Kunst
Kunst